



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA CFS/PM/2018

ATO Nº 077 – PSI CFS/PM-2018

**REINTEGRAÇÃO E CONVOAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE**

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº GCG/0137/2017-CG, publicada no BOL PM Nº 0159, de 23/08/17, alterada pela Portaria N.º GCG/0159/2018-CG, publicada no BOL PM Nº 0158, de 20/08/18; e escudada no que pontifica o EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018, RESOLVE:

**1. REINTEGRAR**, na condição de *sub judice*, os candidatos abaixo referenciados, **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos PM-2018, por não terem sido considerados **HABILITADOS** no Exame Intelectual, em conformidade com o resultado disponibilizado pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**.

Nº Ord.	Grad.	Matr.	NOME	Processo
1.	CB	525.317-9	HELILSON MENDONÇA DE MEDEIROS	0814435-54.2020.8.15.0000
2.	CB	525.431-1	LÚCIO GUEDES DA SILVEIRA	0819413-42.2018.8.15.2001

**1.1** Os candidatos ora reintegrados no presente Ato, permanecerão na condição de *sub judice*, ficando as permanências destes condicionadas à manutenção das decisões judiciais correspondentes.

**2. CONVOCAR** os candidatos acima referenciados para comparecerem na Policlínica da Polícia Militar, sito na Rua da Areia, S/N - Centro, nesta Capital, **no dia 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), com início às 13h**, devendo comparecer até as 14h, de posse de todos os exames laboratoriais constantes no **subitem 11.3.2**, observando o que estabelece o **subitem 11.3.2.1 e 11.3.2.2**, do referido Edital.

**3. INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**4. RECOMENDAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adote medida pertinente, dentro de suas esferas de atribuições.

**5. DETERMINAR** que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 08 de fevereiro de 2021.

JOSELITON DE SOUZA OLIVEIRA - Cel QOC  
Coordenador-Geral